



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA



PORTARIA ILEEL/UFU/Nº17/2015

Uberlândia, 15 de junho de 2015.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. MARIA INÊS VASCONCELOS FELICE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA,

CONSIDERANDO a publicação do Edital Nº 042/2015, da Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, que tornou público a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Uberlândia, para o Instituto de Letras e Linguística;

CONSIDERANDO que o item 8, do referido edital, faz a previsão de constituição de Comissão Julgadora para realização do certame;

CONSIDERANDO a delegação expressa de poderes que lhe é conferida pelo Reitor;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, com exercício a partir desta data, a Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal de Uberlândia, no âmbito do ILEEL, na área de Linguística, Subárea: Teoria e Análise Linguística, previsto para o período de 14 a 18 de setembro de 2015, composta pelos seguintes professores:

Titulares:

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fernanda Mussalim Guimarães Lemos Silveira, da UFU – Presidente

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Marina Célia Mendonça, da UNESP - Campus de Araraquara

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Conceição Fonseca-Silva, da UESB - Campus de Vitória da Conquista

Suplentes:

Prof. Dr. Cleudemar Alves Fernandes, da UFU

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Renata Marchezan, da UNESP - Campus de Araraquara

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Edvania Gomes da Silva, da UESB - Campus de Vitória da Conquista

Art. 2º Determinar que a Comissão Julgadora desenvolva seus trabalhos nos termos do Edital nº 042/2015, Resolução do CONDIR nº 08/2007, alterada pela Resolução nº 06/2009 e pela Resolução nº 03/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Inês Vasconcelos Felice  
Diretora do ILEEL